

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL
DIARIO OFFICIAL
DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 23.—24.º DA REPUBLICA—N. 246

SÃO PAULO

QUINTA FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 1912

Actos do Poder Legislativo

LEI N. 1325

DE 31 DE OUTUBRO DE 1912

Divide a comarca da Capital, para os fins e efeitos do Registro Geral e de Hypothecas, em tres circumscripções.

O Doutor Francisco de Paula Rodrigues Alves, Presidente do Estado de São Paulo.

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º Para os fins e efeitos do Registro Geral e de Hypothecas, o territorio da comarca da Capital fica dividido em tres circumscripções havendo em cada uma dellas um official encarregado do respectivo serviço.

Artigo 2.º A primeira circumscripção comprehende os districtos de paz da Sé, Liberdade, Consolação, Bella Vista, Villa Marianna, Cambucy, Butantan, Santo Amaro, Itapeerica, M'Boy e Juquitiba; a segunda é formada pelos districtos de paz de Santa Cecilia, Bom Retiro, Santa Ephi-genia, Lapa, Nossa Senhora do O', Juquery, Sant'Anna, Parnahyba, Pirapóra e Cotia; a terceira abrange os districtos de paz do Belemzinho, Braz, Penha de França, Mooca, Guarulhos, S. Miguel, São Bernardo, Parauapiacaba, Santo André e Ribeirão Pires.

§ unico. A classificação dos officios corresponde á nomenclatura das circumscripções.

Artigo 3.º O archivo do Registro Geral e de Hypothecas da comarca da Capital, existente na data da instalação dos officios creados por esta lei, ficará a cargo e sob a guarda e responsabilidade do official do registro da primeira circumscripção.

Artigo 4.º Tambem ficará exclusivamente a cargo do 1.º officio o archivamento dos estatutos e de outros documentos referentes á constituição das associações civis e sociedades anonymas, bem como dos papeis relativos aos emprestimos por debentures, destas sociedades.

Artigo 5.º Os officios do Registro Geral e de Hypothecas da comarca da Capital perceberão os emolumentos marcados no Capitulo III, do Titulo III, do decreto n. 178, de 6 de Junho de 1893, excepto quanto ás certidões que

extrahirem, relativas á existencia ou inexistencia de hypothecas, bem como de outros onus reaes, pelas quaes só terão direito á metade das taxas alli estabelecidas.

Artigo 6.º Esta lei entrará em vigor immediatamente depois da sua publicação.

Artigo 7.º Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario de Estado dos Negocios da Justiça e da Segurança Publica, assim a faça executar.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 31 de Outubro de 1912.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.
RAPHAEL A. SAMPAIO VIDAL.

Publicada na Secretaria da Justiça e da Segurança Publica, aos 31 de Outubro de 1912. — O director, Joaquim Roberto de Azevedo Marques.

Actos do Poder Executivo

Por decretos de 5 do corrente:

Foram acceitas as seguintes desistencias:

Do cidadão Francisco Ferraz de Arruda, da serventia do officio de escrivão de paz do districto de Bariry, da comarca do mesmo nome;

Do cidadão João Silveira, da serventia do officio de escrivão de paz do districto de Araraquara, da comarca do mesmo nome;

Do cidadão Antonio Jesé Rodrigues da Silva, da serventia vitalia do officio de 1.º tabellião de notas e respectivos annexos da comarca de Taubaté.

Foram nomeados:

O cidadão Gabriel de Mello, para o logar de escrivão do juizo de paz do districto de Ribeirão Corrente da comarca de Franca;

O cidadão Antonio Lopes de Araujo, para o logar de escrivão do juizo de paz do districto de Jatahy, da comarca de Silveiras.

Foram concedidos 4 mezes de licença, afim de tratar da sua saúde, nos termos do artigo 2.º, letra B, da lei numero 1310 K, de 30 de Dezembro de 1911, ao escrivão do 2.º officio do jury da comarca da Capital, cidadão Evaristo de Paiva Junior.

Secretarias de Estado

INTERIOR

EXPONENTE DO DIA 4 DE NOVEMBRO
DE 1912

1.º SUB-DIRECTORIA

2.º SECÇÃO

Officiou-se:

Ao sr. Generaldo Gualter F. Machado, agradecendo a communicacão de haver sido designado para substituir interina-

mente, o dr. Theodorato Leite de Camargo, inspector agricola deste districto, enquanto durar a commissão de que foi encarregado na Europa.

Ao sr. presidente da camara municipal de Salto Grande do Paranapanema agradecendo a communicacão de haver sido inaugurada naquella dia a linha telephonica ligando aquella localidade a Campos Novos do Paranapanema.

Officios despachados

Do grupo escolar «Coronel Carlos Porto», de Jundiaby, pedindo creolina.—A' Directoria do Serviço Sanitario.

Da camara municipal da Villa de Natividade, pedindo a nomeação de um fiscal sanitario.—O mesmo despacho.

Do grupo escolar de Iguaçu, pedindo uma caixa de creolina.—O mesmo despacho.

Do enfermeiro Quirino Pinto de Barros, de São Roque, pedindo pagamento de ordenados vencidos.—O mesmo despacho.

Do presidente da camara de São José dos Campos, informando acerca do estado sanitario e pedindo a approvação deste Secretariado á nomeação do dr. Fritz Jacob para fazer o serviço hospitalar e verificacão de qualquer caso suspeito.—O mesmo despacho.